

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 406, DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e de Esgoto dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) do município de Itabirito - MG e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IX, da 3ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 24, inciso IX, e o Artigo 26, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que Município de Itabirito é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, ratificado por meio das Leis Municipais nº 2.995, de 11 de abril de 2014, nº 3.056, de 27 de março de 2015, e nº 3.272, de 03 de outubro de 2018 e 4.120, de 27 de agosto de 2024, com a interveniência do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE), para delegar as competências de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

Que o SAAE de Itabirito, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício SAAE/ITA Nº: 027/2026, de 9 de abril de 2026, o estudo de reajuste das suas tarifas vigentes, enviando, junto ao mesmo, toda a documentação e informações solicitadas pela referida resolução;

Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG nº 413/2026, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas praticadas pelo SAAE de Itabirito, aplicado linearmente a todas as categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da Autarquia;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 413/2026 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 17 e 28 de junho de 2026;

Que foi realizada a comunicação ao Conselho Municipal de Saneamento de Itabirito sobre os resultados do estudo de reajuste tarifário, bem como prestadas as informações acerca da realização e do período da Consulta Pública;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Colegiada da ARISB-MG, reunida em 30 de junho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar as Tarifas de Água e de Esgoto em todas as faixas de consumo e categorias de usuários, aplicando o percentual de **3,87% (três inteiros e oitenta e sete centésimos)**, linearmente, aos atuais valores do SAAE de Itabirito – MG, conforme o Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Fica mantido o percentual de cobrança **60% (cinquenta por cento)** do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

Art. 2º O SAAE de Itabirito deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único. Em complementação à divulgação, será publicado o extrato da presente resolução no Diário Oficial Eletrônico do Jornal do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º O SAAE de Itabirito deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor em 1º de julho de 2026.

MARXILEY LIMA AZEVEDO
Diretor-Geral da ARISB-MG

ANEXO I

O quadro abaixo apresenta os novos valores a serem aplicados para as tarifas de água e esgoto, já majorados em **3,87%**.

TARIFAS					
TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA					
Faixa de consumo (m³)	Social (E) (R\$/m³)	Residencial (A) (R\$/m³)	Comercial (B) (R\$/m³)	Industrial (C) (R\$/m³)	Pública (D) (R\$/m³)
0 - 5	0,8300	1,6601	2,2434	2,6469	1,9292
6 - 10	0,8300	1,9517	2,5797	3,0510	2,1985
11 - 15	0,8300	3,8360	5,1595	6,1242	4,3967
16 - 20	2,8221	5,6441	7,6537	9,0307	6,4977
21 - 25	3,0974	6,1947	8,3973	9,9117	7,1584
26 - 30	3,4140	6,8280	9,2233	10,9301	7,8464
31 - 40	3,7443	7,4886	10,1317	12,0312	8,6451
41 - 50	4,1436	8,2872	11,1505	13,2153	9,4986
51 - 75	4,5428	9,0855	12,2792	14,5645	10,4345
76 - 100	4,9971	9,9942	13,4905	15,9959	11,5084
101 - 200	5,4926	10,9851	14,7846	17,6202	12,6371
acima de 201	6,0432	12,0865	16,3524	19,3548	13,9313
TARIFA DE ESGOTO	TARIFAS BÁSICAS OPERACIONAIS				
A tarifa de esgoto corresponde a 60% do consumo de água para todas as categorias de usuários.	Categoria	Água (R\$)		Esgoto (R\$)	
	Social	11,3633		6,8180	
	Residencial	22,7266		13,6360	
	Comercial	30,6585		18,3951	
	Industrial	30,6585		18,3951	
	Pública	28,1454		16,8872	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D98D-BEA1-B56D-D95E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARXILEY LIMA AZEVEDO (CPF 053.XXX.XXX-00) em 30/06/2026 15:03:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arisb.1doc.com.br/verificacao/D98D-BEA1-B56D-D95E>